



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº 15/2011**

Dispõe sobre critérios para atendimento da Educação Infantil em creches da Rede Municipal de Ensino, no Sistema Municipal de Ensino de Maracanaú.

Art. 1º O atendimento da Educação Infantil a crianças de zero a três anos em creches municipais estará condicionado aos seguintes critérios:

- I. Residência no Município;
- II. Vulnerabilidade Social;
- III. Vínculo empregatício dos pais ou responsáveis;
- IV. Família contemplada em programas sociais do Governo Federal;
- V. Renda familiar per capita.

Art. 2º As creches municipais estabelecerão anualmente período de pré-matricula com ampla divulgação estabelecendo, dentre outros, o número de vagas, turmas e a documentação necessária para participar do processo.

Art. 3º No momento da pré-matricula será realizada entrevista e anexados documentos necessários à participação no processo.

Parágrafo Único: A apresentação de documentação falsa sujeitará o declarante às penalidades cabíveis, inclusive a exclusão do processo e perda da vaga.

Art. 4º O processamento, análise e aprovação do processo serão realizados pelo Conselho Escolar.

Parágrafo Único: Para o processamento do previsto no caput, a escola poderá contar com a parceria do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS da localidade.

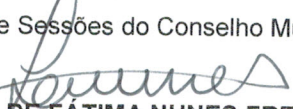
Art. 5º O resultado das inscrições será divulgado em duas listas. A primeira apresentará os alunos contemplados com as vagas ofertadas e a segunda consistirá em uma lista de espera.

§ 1º Os nomes constantes nas duas listas previstas no caput serão organizadas por ordem de prioridade, conforme os critérios estabelecidos no Art. 1º.

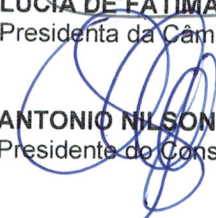
§ 2º A não realização da matrícula no período estabelecido ocasionará a perda de vaga e a substituição por crianças com nome na lista de espera.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 29 de Setembro de 2011.

  
**LÚCIA DE FÁTIMA NUNES FREITAS**

Presidenta da Câmara de Educação Infantil

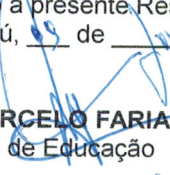
  
**ANTONIO NILSON GOMES MOREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente Resolução.

Maracanaú, 05 de outubro de 2012.

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Secretário de Educação